

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

O PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.926.544/0001-43, com sede na Rua XV de Novembro nº 282, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação por meio de ferramenta Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 5674/2023 e demais legislações aplicáveis.

LINK DA SESSÃO: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.org.br.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da Publicação deste Aviso

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23h59min do dia 11 de dezembro de 2024

INTERVALO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: das 09h00min às 15h00min do dia 12 de dezembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

1 – DO OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO POR RÁDIO, POR MEIO DE LOCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DE DISPENSA. especificado abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade Medida	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	1	LOCAÇÃO MENSAL DE 1 (UMA) ESTAÇÃO FIXA BASE NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	12	Meses	R\$ 266,47	R\$ 3.197,64
	2	LOCAÇÃO MENSAL DE 1 (UMA) ESTAÇÃO MÓVEL	12	Meses	R\$ 287,92	R\$ 3.455,04
	3	LOCAÇÃO MENSAL DE 2 (DUAS) ESTAÇÕES PORTÁTIL	12	Meses	R\$ 229,61	R\$ 2.755,32
	4	LOCAÇÃO MENSAL DE 2 (DUAS) BATERIAS EXTRAS	12	Meses	R\$ 44,97	R\$ 539,64

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS



	5	LOCAÇÃO MENSAL DE 2 (DOIS) FONES; Fone de Ouvido com PPT; Fone de ouvido de encaixe "C"; Microfone integrado ao PPT; Anatômico e confortável; Clip para fixação; PTT durável (longa vida útil); Design anatômico e confortável; Cabo reforçado com malha de tecido externa; Acessório original com garantia de compatibilidade; Desenvolvido para a linha de rádios: RPA 6001, RC 3002 G2; Especificações técnicas: Diâmetro do alto-falante 15* 6,2mm, Impedância do alto-falante 32R +/- 20% 1Khz, Nível de pressão sonora 120 +/- 3dB, Potência nominal 100mW, Diâmetro do Microfone 6*3mm, Sensibilidade microfone -32 +/- 3dB @1khz, Temperatura de operação do fone -20°C à 60°C, Peso 30g, Dimensões do fone A 18,5 x L 9,0 x P 2,8, Compatível com VOX: Não, Cor / PN Preto / 4520109	12	Meses	R\$ 20,97	R\$ 251,64
2	6	LOCAÇÃO MENSAL DE 2 (DUAS) CÂMERAS CORPORAIS	12	Meses	R\$ 178,17	R\$ 2.138,04
Valor Máx. Total Estimado				R\$ 12.337,32		

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal BLL e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Edital de Dispensa Eletrônica.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 – ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;

1.1.2 – ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.1.3 – ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.4 – ANEXO IV – MODELO PROPOSTA;

1.1.5 – ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PARENTESCO

1.1.6 – ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

1.1.7 – ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

1.1.8 – ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PLENO CONHECIMENTO DO AVISO E SEUS ANEXOS

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A DISPENSA, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Orleans e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidores do Município de Orleans, lotados no Setor de Compras, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

3 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 – Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados exclusivamente no sistema eletrônico na plataforma www.bll.org.br;

3.2– Se da consulta resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

4 – REFERÊNCIAS DE TEMPO

4.1 – Todas as referências de tempo no edital de dispensa e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Os participantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2 – Não poderão participar desta dispensa:

- a) Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;
- b) Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Orleans;
- c) Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – O cadastro no BLL deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

6.2 – O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do participante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa Eletrônica.

6.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso ainda que por terceiros.

7 – FASE DE LANCES

7.1 – A partir das horas mencionadas no início da sessão, na data estabelecida neste Edital de Dispensa de Licitação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.3 – O fornecedor poderá oferecer quantos lances achar necessário, e sempre menor que o último por ele ofertado;

7.4 – Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

7.5 – Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

7.6 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

7.7 – O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 – Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

8.2 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será desclassificada;

8.3 – No caso de desclassificação do 1º colocado, será negociado com a empresa seguindo a ordem de classificação;

8.4 – Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

8.5 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

8.6 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de sua apresentação;

8.7 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 – Contiver vícios insanáveis;

8.7.2 – Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

8.7.3 – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo ou seus anexos, desde que insanável;

8.7.6 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

8.7.7 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.7.8 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 – Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.9 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste termo de Contratação Direta.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.

b) Contrato Social da Empresa,

c) Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

e) Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente).

f) Certidão Negativa de Débito do "FGTS"

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

- h) Certidão de Falência e Concordata emitido pelo Tribunal competente
- i) Declaração de inexistência de vínculo parentesco (anexo)
- j) Declaração de inexistência de fato impeditivo a habilitação (anexo)
- k) Declaração de que Não emprega Menor de Idade (anexo)

9.2 – Na análise dos documentos de habilitação, o condutor poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, embora devam ser juntados em conjunto com a proposta em pré disputa, conforme consta da plataforma BLL.

9.4 – Após a fase de disputa o condutor abrirá prazo para a juntada apenas da proposta atualizada.

10 – DA PROPOSTA

10.1 – A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

10.2 – As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

10.3 – Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1 – Republicar o presente

11.1.2 aviso com uma nova data;

11.1.3 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.3.1 – No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3.2 – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2 – As providências dos subitens 11.1.2.1 e 11.1.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8 – As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9 – Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10 – Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11 – Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Orleans – SC, 06 de Dezembro de 2024

Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal de Orleans

ANEXO I
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Secretaria / Órgão auxiliar:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade Administrativa:	Depto. de trânsito
Nome do requisitante:	José Romilto Semonetti	Cargo/Função:	Agente de trânsito
E-mail:	transito4@orleans.sc.gov.br	Telefone(s):	3886-0165

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE
TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COMUNICAÇÃO DA EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO EM SUAS ATIVIDADES NAS VIAS DO MUNICÍPIO, DANDO CELERIDADE E SEGURANÇA NA COMUNICAÇÃO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
A SOLUÇÃO PROPOSTA ENVOLVE A LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, INCLUINDO UMA ESTAÇÃO FIXA BASE, UMA ESTAÇÃO MÓVEL, DUAS ESTAÇÕES PORTÁTEIS, DUAS BATERIAS EXTRAS, DOIS FONES DE OUVIDO E DUAS CÂMERAS CORPORAIS. ESSES EQUIPAMENTOS GARANTIRÃO EFICIÊNCIA NA COMUNICAÇÃO, FLEXIBILIDADE OPERACIONAL, REGISTRO AUDIOVISUAL PARA SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA, ALÉM DE CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES COM AUTONOMIA ENERGÉTICA. A PROPOSTA VISA ATENDER ÀS DEMANDAS DO ÓRGÃO COM MODERNIZAÇÃO E ALINHAMENTO ÀS NORMAS VIGENTES, ASSEGURANDO CUSTO-BENEFÍCIO E SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE						
GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA		MÉDIA	X	ALTA	
A CONTRATAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO É INDISPENSÁVEL PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, POIS A COMUNICAÇÃO IMEDIATA ENTRE A EQUIPE É FUNDAMENTAL PARA A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES. ESSA INTERAÇÃO ÁGIL PERMITE MAIOR SEGURANÇA NAS OPERAÇÕES REALIZADAS, CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO DE RISCOS E A SOLUÇÃO DE SITUAÇÕES CRÍTICAS DE FORMA EFICAZ. ALÉM DISSO, O USO DESSES RECURSOS PROPORCIONA RESULTADOS MAIS SATISFATÓRIOS, ELEVANDO A EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS DO ÓRGÃO E OTIMIZANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.						

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
OS RESULTADOS ESPERADOS INCLUEM A MELHORIA DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS AGENTES, GARANTINDO AGILIDADE E EFICIÊNCIA NAS OPERAÇÕES, AUMENTO DA SEGURANÇA PARA A EQUIPE E A POPULAÇÃO, MAIOR TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES POR MEIO DE REGISTROS AUDIOVISUAIS, E OTIMIZAÇÃO DA PRODUTIVIDADE E DO TEMPO NAS ATIVIDADES. ALÉM DISSO, A SOLUÇÃO PROPORCIONARÁ FLEXIBILIDADE OPERACIONAL, CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES COM AUTONOMIA DOS EQUIPAMENTOS E MAIOR SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO MUNICIPAL.

6. FONTE DE RECURSO

78 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICACOES DIRETAS – 1.752.7006.0100 – CONVÊNIO TRÂNSITO - PREFEITURA

7. FISCALIZAÇÃO				
Nome Titular	Secretaria	Matrícula	E-mail	Telefone
José Romilto Semonetti	Dep. de Trânsito	Nº6723	transito4@orleans.sc.gov.br	(48) 3886-0165
SERÁ NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ÁREA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ETP?			SIM	NÃO X
Para atender o requisito constante da Nova Lei de Licitações, Art 74, inciso V, § 5º, faz-se necessário o auxílio do Setor de Planejamento da Prefeitura para demonstrar o que se pede no item I. (Lei Nº 14.133/2021)				

ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

O Departamento de Trânsito do município enfrenta a necessidade de aprimorar sua estrutura operacional para garantir uma gestão mais eficiente e segura de suas atividades. É fundamental dispor de um sistema de comunicação ágil e confiável que permita interação imediata entre os agentes em campo e a central de operações, assegurando respostas rápidas e coordenadas em situações rotineiras e emergenciais.

Além disso, há a necessidade de equipamentos que garantam segurança aos agentes e à população durante as operações, minimizando riscos e proporcionando condições adequadas para o desempenho das funções. Isso inclui dispositivos com autonomia energética, evitando interrupções por falta de bateria, e equipamentos portáteis que ofereçam mobilidade e flexibilidade nas ações realizadas em áreas distintas.

Também é indispensável o uso de ferramentas de registro audiovisual, como câmeras corporais, para documentar as atividades em campo, promovendo maior transparência, proteção dos agentes e respaldo jurídico quando necessário. Essas necessidades são essenciais para otimizar a produtividade, assegurar a organização e eficiência das operações e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

2 - ÁREA REQUISITANTE

- Departamento de Trânsito

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Gerais:

- a) Cumprimento dos requisitos elencados no artigo 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A necessidade de comunicação eficiente e monitoramento das operações do Departamento de Trânsito é essencial para garantir segurança, eficiência e transparência nas atividades realizadas pelos agentes. Com base no levantamento de mercado, foram analisadas possíveis alternativas à locação de equipamentos de comunicação e monitoramento, incluindo a aquisição direta e a contratação de serviços integrados.

Solução 1: Aquisição de Equipamentos

Uma das alternativas avaliadas foi a aquisição direta de equipamentos como estações fixas e móveis de comunicação, câmeras corporais, baterias extras e fones de ouvido. Essa solução apresenta a vantagem de ser um investimento permanente, permitindo ao município dispor dos equipamentos sem custos recorrentes de locação. No entanto, a aquisição exige um investimento inicial elevado, além de custos contínuos de manutenção, atualização tecnológica e eventual reposição de itens danificados. Adicionalmente, a responsabilidade pela gestão e suporte técnico ficaria integralmente a cargo do município, aumentando a carga administrativa e os riscos operacionais.

Solução 2: Contratação de Serviços Integrados

Outra alternativa considerada foi a contratação de serviços integrados de comunicação e monitoramento, fornecidos por empresas especializadas. Nesse modelo, o município contrataria não apenas os equipamentos, mas também o suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica como parte do serviço. Essa solução garante acesso a tecnologias modernas, reduzindo a necessidade de gestão direta dos equipamentos. Contudo, os custos mensais podem ser significativamente mais altos, e o contrato precisaria ser renovado periodicamente, criando dependência contínua de fornecedores externos.

Conclusão: Dentre as alternativas analisadas, a locação de equipamentos de comunicação e monitoramento apresenta-se como a solução mais viável e equilibrada para o município. Esse modelo combina custo acessível, flexibilidade operacional e suporte técnico garantido, transferindo a responsabilidade de manutenção e atualização para as empresas fornecedoras. Além disso, a locação permite que o município acompanhe os avanços tecnológicos sem custos adicionais significativos, garantindo eficiência e segurança nas operações do Departamento de Trânsito de forma prática, imediata e sustentável.

5. QUADRO QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade Medida
1	1	LOCAÇÃO MENSAL DE 1 (UMA) ESTAÇÃO FIXA BASE NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	12	Meses
	2	LOCAÇÃO MENSAL DE 1 (UMA) ESTAÇÃO MÓVEL	12	Meses
	3	LOCAÇÃO MENSAL DE 2 (DUAS) ESTAÇÕES PORTÁTIL	12	Meses
	4	LOCAÇÃO MENSAL DE 2 (DUAS) BATERIAS EXTRAS	12	Meses

	5	LOCAÇÃO MENSAL DE 2 (DOIS) FONES; Fone de Ouvido com PPT; Fone de ouvido de encaixe "C"; Microfone integrado ao PPT; Anatômico e confortável; Clip para fixação; PTT durável (longa vida útil); Design anatômico e confortável; Cabo reforçado com malha de tecido externa; Acessório original com garantia de compatibilidade; Desenvolvido para a linha de rádios: RPA 6001, RC 3002 G2; Especificações técnicas: Diâmetro do alto-falante 15* 6,2mm, Impedância do alto-falante 32R +/- 20% 1Khz, Nível de pressão sonora 120 +/-3dB, Potência nominal 100mW, Diâmetro do Microfone 6*3mm, Sensibilidade microfone -32 +/- 3dB @1khz, Temperatura de operação do fone -20°C à 60°C, Peso 30g, Dimensões do fone A 18,5 x L 9,0 x P 2,8, Compatível com VOX: Não, Cor / PN Preto / 4520109	12	Meses
2	6	LOCAÇÃO MENSAL DE 2 (DUAS) CÂMERAS CORPORAIS	12	Meses

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a locação mensal de equipamentos essenciais para o Departamento de Trânsito, incluindo uma estação fixa base, uma estação móvel, duas estações portáteis, baterias extras, fones de ouvido e câmeras corporais. Esses itens garantem comunicação ágil, monitoramento eficiente e maior segurança nas operações. A locação assegura continuidade das atividades, transparência nas ações e reduz custos administrativos com manutenção e atualização, atendendo às demandas do órgão de forma prática, eficiente e sustentável.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base nas necessidades operacionais do Departamento de Trânsito para um período de 6 meses, considerando as atividades e demandas de comunicação e monitoramento. Conforme apresentado no quadro de quantitativo do tópico 5.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado previsto para a aquisição do referido objeto será de R\$ 12.337,32 (doze mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Conforme pesquisa de preços realizada.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A justificativa para o parcelamento da contratação de locação de equipamentos de comunicação e monitoramento baseia-se no princípio estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 47, inciso II, que determina que as contratações devem observar o princípio do parcelamento sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No caso da contratação de locação de estações de comunicação, baterias extras, fones e câmeras corporais, os itens são divididos em 2 lotes, sendo o parcelamento a opção mais

adequada, pois permite uma gestão mais flexível e econômica. Com o parcelamento, a contratação pode ser ajustada às demandas reais do Departamento de Trânsito ao longo do tempo, otimizando recursos e evitando a necessidade de comprometer todo o orçamento de forma antecipada.

Além disso, o parcelamento possibilita entregas periódicas e alinhadas às necessidades operacionais do órgão, garantindo que o serviço seja contínuo e adequado à sazonalidade ou mudanças de demanda. Esse modelo também facilita o monitoramento do uso dos equipamentos, promovendo maior controle sobre a eficiência e a reposição, assegurando uma solução dinâmica e adaptada às necessidades do município.

Assim, a contratação parcelada demonstra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios legais e operacionais, garantindo eficiência e controle no uso dos recursos públicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo concluiu que não há necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos com a contratação proposta. Os serviços pretendidos são, portanto, autônomos e independem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem a melhoria da comunicação entre os agentes, garantindo agilidade e eficiência nas operações, aumento da segurança para a equipe e a população, maior transparência nas ações por meio de registros audiovisuais, e otimização da produtividade e do tempo nas atividades. Além disso, a solução proporcionará flexibilidade operacional, continuidade das operações com autonomia dos equipamentos e maior satisfação da população pela organização e segurança no trânsito municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação e utilização dos equipamentos de comunicação e monitoramento descritos. A solução proposta envolve apenas a locação e uso de dispositivos eletrônicos, sem a geração de resíduos significativos ou qualquer interferência direta no meio ambiente. Portanto, conclui-se que a implementação desta contratação não apresenta riscos ou impactos ambientais relevantes.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE / POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(X) DECLARO VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, CONSOANTE O INCISO XIII, ART. 9 IN ME/SEGES Nº 58/2022.

() DECLARO INVIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO

PRELIMINAR, CONSOANTE O INCISO XIII, ART. 9 IN ME/SEGES Nº 58/2022.

15 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE/INVIABILIDADE:

A locação dos equipamentos de comunicação e monitoramento é viável por garantir acesso imediato a tecnologias atualizadas sem altos custos iniciais, com manutenção e suporte técnico inclusos. Essa modalidade promove eficiência, flexibilidade para ajustes às demandas e economia, assegurando a continuidade das operações do Departamento de Trânsito e atendendo aos princípios da administração pública.

16 – RESPONSÁVEIS

JOSÉ ROMILTO SEMONETTI
Agente de Trânsito

Orleans, 26 de novembro de 2024.

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de comunicação por rádio, por meio de locação, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, através de dispensa.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade Medida	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	1	LOCAÇÃO MENSAL DE 1 (UMA) ESTAÇÃO FIXA BASE NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	12	Meses	R\$ 266,47	R\$ 3.197,64
	2	LOCAÇÃO MENSAL DE 1 (UMA) ESTAÇÃO MÓVEL	12	Meses	R\$ 287,92	R\$ 3.455,04
	3	LOCAÇÃO MENSAL DE 2 (DUAS) ESTAÇÕES PORTÁTIL	12	Meses	R\$ 229,61	R\$ 2.755,32
	4	LOCAÇÃO MENSAL DE 2 (DUAS) BATERIAS EXTRAS	12	Meses	R\$ 44,97	R\$ 539,64
	5	LOCAÇÃO MENSAL DE 2 (DOIS) FONES; Fone de Ouvido com PPT; Fone de ouvido de encaixe "C"; Microfone integrado ao PPT; Anatômico e confortável; Clip para fixação; PTT durável (longa vida útil); Design anatômico e confortável; Cabo reforçado com malha de tecido externa; Acessório original com garantia de compatibilidade; Desenvolvido para a linha de rádios: RPA 6001, RC 3002 G2; Especificações técnicas: Diâmetro do alto-falante 15* 6,2mm, Impedância do alto-falante 32R +/- 20% 1Khz, Nível de pressão sonora 120 +/-3dB, Potência nominal 100mW, Diâmetro do Microfone 6*3mm, Sensibilidade microfone -32 +/-3dB @1khz, Temperatura de operação do fone -20°C à 60°C, Peso 30g, Dimensões do fone A 18,5 x L 9,0 x P 2,8, Compatível com VOX: Não, Cor / PN Preto / 4520109	12	Meses	R\$ 20,97	R\$ 251,64

2	6	LOCAÇÃO MENSAL DE 2 (DUAS) CÂMERAS CORPORAIS	12	Meses	R\$ 178,17	R\$ 2.138,04
Valor Máx. Total Estimado					R\$ 12.337,32	

2.1. Justificativa do Valor Estimado

Foram solicitadas três cotações com empresas distintas, tendo sido escolhido como critério a média entre os valores apresentados para a composição do preço estimado da dispensa. Tal escolha está em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção de um valor condizente com os preços praticados no mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é essencial para atender às demandas do Departamento de Trânsito do município, garantindo a execução eficiente e segura de operações relacionadas ao policiamento de trânsito, tais como controle de tráfego, realização de blitzes e apoio às demais secretarias em suas atividades externas. A utilização dos equipamentos de comunicação por rádio é indispensável para assegurar a coordenação das equipes, possibilitando a rápida troca de informações e a integração entre os agentes, contribuindo diretamente para a organização e segurança nas operações realizadas. Além disso, o uso de câmeras corporais agrega maior transparência e confiabilidade às ações, protegendo tanto os agentes quanto os cidadãos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução proposta é a locação mensal de equipamentos essenciais para o Departamento de Trânsito, incluindo uma estação fixa base, uma estação móvel, duas estações portáteis, baterias extras, fones de ouvido e câmeras corporais. Esses itens garantem comunicação ágil, monitoramento eficiente e maior segurança nas operações. A locação assegura continuidade das atividades, transparência nas ações e reduz custos administrativos com manutenção e atualização, atendendo às demandas do órgão de forma prática, eficiente e sustentável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Gerais:

- a) Cumprimento dos requisitos elencados no artigo 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA)

6.1. Lugar(es) a ser entregue(s) o(s) materiais contratado(s)

- Departamento de Trânsito: Rua XV de Novembro, n.º 132, Comercial Zomer & Berger, sala 11, Bairro Centro, município Orleans – SC, CEP: 88.870-000, Telefone: 3886-0165, E-mail: transito3@orleans.sc.gov.br

6.1.1. Os locais de entrega poderão sofrer alterações, desde que respeite a circunscrição do Município e seja lançado na Solicitação de Fornecimento (SF) o novo endereço.

6.2. Horário da entrega do(s) serviço(s)

6.2.1. Os serviços deverão ser entregues conforme o horário estabelecido na Solicitação de Fornecimento (AF).

6.3. Prazo da entrega do(s) materiais e de duração do contrato

6.3.1. O prazo de entrega do objeto contratado, nos locais designados, será até 7 (sete) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento (AF), esta será enviada por meio eletrônico.

6.3.2. O prazo para instalação dos equipamentos é de 25 dias e de operação 40 dias.

6.3.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. Das Obrigações da Contratada

6.6.1. Fica a cargo da CONTRATADA, as despesas com transporte, carregamentos e descarregamentos, montagens e desmontagens, frete, bem como outros custos decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

6.6.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto, do contrato porvir, no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável designado por cada unidade solicitante, o direito de não receber os produtos e/ou serviços, caso os mesmos não sejam entregues em condições satisfatórias.

6.6.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações previamente definidas neste Termo de Referência e seus anexos, as unidades solicitantes poderão rejeitá-lo integralmente ou em parte, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA providenciar a substituição do material e/ou serviço em desconformidade, no prazo máximo de 2 (duas) horas.

6.6.4. A CONTRATADA deverá fornecer suporte.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor

Nome: Jefferson Silvério
Cargo: Gestor de Contratos
Matrícula: N.º 6766.
E-mail: compras8@orleans.sc.gov.br

Fiscais

Nome: José Romilto Semonetti
Secretaria: Depto. de trânsito
Matrícula: Nº6723
E-mail: transito4@orleans.sc.gov.br

7.2. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o respectivo regulamento do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

7.3. Atribuições do Gestor do Contrato

7.3.1. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no anexo VI, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

7.4. Atribuições do Fiscal do Contrato

7.4.1. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no anexo VI, do art. 10, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

7.5. Designação dos Responsáveis

7.5.1. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos no anexo VI, Seção II, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Autorização de Fornecimento (AF):

8.1.1. A empresa contratada receberá uma Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração Pública, contendo a descrição detalhada e a quantidade exata do serviço/produto a ser adquirido.

8.2. Recebimento do Produto/Serviço:

8.2.1. A entrega dos serviços ou produtos deverá ocorrer conforme as especificações detalhadas na Autorização de Fornecimento (AF) recebida.

8.2.2. A Administração Pública realizará a verificação da conformidade dos serviços ou produtos entregues com as especificações mencionadas na AF. O recebimento formal ocorrerá após a validação

da conformidade pela Administração.

8.2.3. Caso seja detectado que o(s) serviço(s) prestado(s) não atende(m) às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, a Secretaria poderá rejeitá-lo(s), integralmente ou em parte, obrigando a Contratada a providenciar a correção ou substituição do serviço não aceito imediatamente, conforme previsto no artigo 18, §1º, I e II, e artigo 20, §2º do Código de Defesa do Consumidor.

8.3. Emissão da Nota Fiscal:

8.3.1. Após a confirmação do recebimento do serviço/produto, a empresa contratada deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, que deve estar de acordo com os dados especificados na AF.

8.4. Pagamento:

8.4.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste termo, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.4.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.4.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.4.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.4.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.4.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. Por se tratar de locação de materiais a empresa ganhadora deverá entregar os itens de forma continua.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global estimado previsto para a aquisição do referido objeto será de R\$ 12.337,32 (doze mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Conforme pesquisa de preços realizada.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos são provenientes da seguinte dotação:

78 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICACOES DIRETAS – 1.752.7006.0100 – CONVÊNIO TRÂNSITO - PREFEITURA

Orleans/SC, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ ROMILTO SEMONETTI
Agente de Trânsito

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA**

Modelo de proposta de preços

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as especificações consignadas no AVISO da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00/PMO/2024 e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	TEL.:
CIDADE:	INSC.
MUNIC.:	
UF:	INSC. EST.:
CNPJ:	

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade Medida	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	1	LOCAÇÃO MENSAL DE 1 (UMA) ESTAÇÃO FIXA BASE NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	12	Meses	R\$ xxxx	R\$ xxxx
	2	LOCAÇÃO MENSAL DE 1 (UMA) ESTAÇÃO MÓVEL	12	Meses	R\$ xxxx	R\$ xxxx
	3	LOCAÇÃO MENSAL DE 2 (DUAS) ESTAÇÕES PORTÁTIL	12	Meses	R\$ xxxx	R\$ xxxx
	4	LOCAÇÃO MENSAL DE 2 (DUAS) BATERIAS EXTRAS	12	Meses	R\$ xxxx	R\$ xxxx

	5	LOCAÇÃO MENSAL DE 2 (DOIS) FONES; Fone de Ouvido com PPT; Fone de ouvido de encaixe "C"; Microfone integrado ao PPT; Anatômico e confortável; Clip para fixação; PTT durável (longa vida útil); Design anatômico e confortável; Cabo reforçado com malha de tecido externa; Acessório original com garantia de compatibilidade; Desenvolvido para a linha de rádios: RPA 6001, RC 3002 G2; Especificações técnicas: Diâmetro do alto-falante 15* 6,2mm, Impedância do alto-falante 32R +/- 20% 1Khz, Nível de pressão sonora 120 +/-3dB, Potência nominal 100mW, Diâmetro do Microfone 6*3mm, Sensibilidade microfone -32 +/-3dB @1khz, Temperatura de operação do fone -20°C à 60°C, Peso 30g, Dimensões do fone A 18,5 x L 9,0 x P 2,8, Compatível com VOX: Não, Cor / PN Preto / 4520109	12	Meses	R\$ xxxx	R\$ xxxx
2	6	LOCAÇÃO MENSAL DE 2 (DUAS) CÂMERAS CORPORAIS	12	Meses	R\$ xxxx	R\$ xxxx
Valor Máx. Total Estimado				R\$ xxxx		

Declaramos que:

1) Nossos preços propostos já estão incluídas todas as despesas, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para entrega dos materiais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PARENTESCO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA nº ()/2024 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ()/2024

O,
inscrito no CNPJ n, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade noe do CPF no
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Dispensa Eletrônica Nº ()/2024 | Processo
Administrativo Nº ()/2024, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados
com vínculo de parentesco em linha reta,colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou,
ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal
de Orleans, nos cargosde direção e chefia ou exercentes de função gratificada de
mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A
HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ()/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ()/2024

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(MODELO)**

(Nome da Empresa)

....., CNPJ nº
....., sediada em, DECLARA, sob as
penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo de Dispensa de Licitação, Ferramenta Eletrônica, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(local),. de de 2024.

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ()/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ()/2024
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(MODELO)

(Nome da Empresa)

.....
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E
PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ()/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ()/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PLENO
CONHECIMENTO DO AVISOD E DISPENSA E SEUS ANEXOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO**

REFERENTE: Processo Administrativo Nº. xxxxx

A empresa ou pessoa física: _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ ou CPF nº _____ com sede ou domicílio na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento da Legislação Municipal e de exigência contida na Tomada de Preços nº. xxxxx, DECLARA que não possui vedação legal em contratação com o Município de Orleans, de acordo com o que prevê a Lei Orgânica Municipal:

Art. 25. É vedada a nomeação ou destinação para o exercício de cargos em comissão, bem como a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau:

I – do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo e dos dirigentes dos órgãos da administração pública direta e indireta municipal;
II – dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção no âmbito da Câmara Municipal;

Paragrafo Único. Igualmente é vedada a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual algum dos sócios seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas arroladas nos incisos I e II, deste artigo.

Art. 104. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afins ou consanguíneo de primeiro grau, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo único. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Art. 105. As pessoas jurídicas e físicas poderão contratar com o poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

público municipal, ou dele receber benefícios, ou incentivos fiscais, ou creditícios, desde que atendam às exigências legais pertinentes ao ato.

LEI PROMULGADA 001 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Ademais, tem pleno conhecimento deste Aviso de Dispensa e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial e interesse na participação, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____

RG nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____